



CONGRESSO NACIONAL

MPV 621

00056

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 11/07/2013	proposição Medida Provisória nº 621/13
--------------------	---

Autor Deputado Ronaldo Caiado - Democratas / GO	Nº do prontuário
--	------------------

1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. X aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	-----------------	--------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Insira-se o presente §7º no art. 10 da Medida Provisória n.º 621, de 2013:

“Art. 10.....

.....
§7º O exercício da medicina pelo médico intercambista será precedido de treinamento, com supervisão de tutor acadêmico de instituição pública de Ensino Superior brasileira, com carga horária mínima de 1.098 horas-aula.”

JUSTIFICATIVA

Os médicos intercambistas, isto é, aqueles que virão do exterior e não precisarão passar pelo Revalida, muitas vez desconhecem as particularidades de nosso vasto território e suas doenças específicas, tais como malária, dengue, febre amarela e chagas, bem como o ensino de matérias específicas como epidemiologia brasileira e calendário vacinal.

Um treinamento ministrado por professor de faculdade de Medicina é vital para que esses médicos possam conhecer a fundo os diagnósticos, bem como as alternativas de profilaxia para melhor auxiliar a população.

PARLAMENTAR

Ronaldo Caiado

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 11/07/2013 às 15:38
Clarissa Hayashi - Mat. 221391